



PREFEITURA DE
PALHANO

Nossa gente, nosso maior orgulho.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Palhano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palhano-CE, 05 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA
Secretário Municipal de Saúde